

MENSAGEM Nº 020/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal Nº 026 e Projeto de Lei Municipal Nº 027, ambos de 5 de agosto de 2021.

Ao Ilustríssimo Sr.

Ricardo Antônio da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio - MG

Data: 5 de agosto de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.**

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA: 06 / 08 / 21

AS 09:40 HORAS

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o(s) Projeto(s) de Lei 026 e 027, ambos de 5 de agosto de 2021, que dispõe(m) sobre:

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
101.137,83 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
93.253,51 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Ambos os Projetos visam a abertura de Crédito Adicional Especial para despesas não previstas no presente orçamento, especialmente das quais se tratam de emendas impositivas a serem aplicadas e pagas no corrente ano.

Razão pela qual necessário se faz, **em caráter de urgência urgentíssima**, a tramitação do(s) referido(s) Projeto(s) de Lei nesta diletta Casa Legislativa, na certeza do acolhimento da proposta e da aquiescência dos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados, com mais brevidade possível.

Reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de distinta consideração e elevado apreço,


Samuel Azevedo Marinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 101.137,83 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 101.137,83 (cento e um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Sub-Unidade: 05 - CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0020 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13.392.0020.4.295 REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.
13.392.0020.4.295 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

162.00 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor: R\$ 70.795,00 (setenta mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Sub-Unidade: 05 - CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0020 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13.392.0020.4.295 REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.
13.392.0020.4.295 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

162.00 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor: R\$ 30.342,83 (trinta mil, trezentos e quarenta dois reais e oitenta três centavos).

TOTAL R\$ 101.137,83

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

162.00 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor: R\$ 101.137,83 (cento e um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

TOTAL R\$ 101.137,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 5 de agosto de 2021.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal